



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis
Direção-geral

EDITAL Nº 11/2022/DNO/REI/IFTO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO EM 2022 NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA,
OFERTADO PELO CAMPUS DIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas da Aldeia _____ (colocar o nome da Aldeia) declaram, para fins de inscrição em vaga do curso de pós-graduação lato sensu em Gestão e Tecnologia da Produção Agropecuária, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) - Campus Dianópolis, que o(a) candidato(a) _____, CPF _____, RG _____, órgão emissor _____, é indígena pertencente à Etnia _____ (nome da etnia a qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, estado de(o) _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente Declaração.

Local e data

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica: "Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 18/02/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1535000** e o código CRC **4EB02112**.

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77300-000
Dianópolis/TO — 63999473511
portal.iftto.edu.br — dianopolis@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.003281/2022-14

SEI nº 1535000